



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício 136/2026

Ofício nº 136/2026

Alumínio, 04 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Assunto: Veto Total ao Autógrafo nº 2.518/2026 (Projeto de Lei nº 05/2026-L).

EXCELENTÍSSIM SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Considerando que o instituto do veto tem como principal finalidade a contribuição do Poder Executivo na efetivação da elaboração legislativa, e não se configura, portanto, como uma mera desaprovação do autógrafo, cumpre-nos, imbuídos desse princípio, comunicar a esta Casa Legislativa que, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 55, inciso III, e com o devido respeito às decisões legislativas, decidimos opor Veto Total ao Autógrafo nº 2.389, de 11 de março de 2025, pelas razões a seguir expostas:

Razões do Veto:

No exercício das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alumínio, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei que disciplina o direito à rematrícula e transporte escolar.

Existe vício de Iniciativa, pois a propositura invade competência privativa do Chefe do Executivo para legislar sobre organização de serviços públicos e regime administrativo (violação ao princípio da separação de poderes).

A medida cria despesa sem a prévia dotação orçamentária e sem o estudo de impacto exigido pelo Art. 113 do ADCT da Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, **especialmente no que tange à obrigação de transporte escolar para escolhas discricionárias da família.**

Assim, a quebra do critério de zoneamento (escola-residência) desorganiza o planejamento da rede municipal, podendo gerar superlotação em determinadas unidades e ociosidade em outras, prejudicando a eficiência do ensino.

Ante o exposto, não resta outra alternativa senão a oposição do veto total.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício 136/2026

Estas são as razões que nos levaram ao Veto Total do referido autógrafo, que submetemos à elevada apreciação dos Senhores Membros do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


Ana Paula de Cassia Netto
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor.
Vereador Jean Ricardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO - SP
PROTOCOLO N.º <u>430</u> / <u>26</u>
<u>05</u> / <u>03</u> / <u>26</u>

RÚBRICA